



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 200 da Instrução nº 01/2020 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do Termo de Fomento nº 15/2022, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados à CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS” inscrita no CNPJ nº 44.487.247/0001-50, entidade sem fins lucrativos fundada em 10/04/1964.

II - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.

Localizada neste município, na Rua Dr. Luiz Pizza, n.º 165, CEP: 19814-350, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2022. Tendo por finalidade, conforme o artigo 2º do Estatuto Social a promoção da assistência social, educação e da segurança alimentar e nutricional, atividades culturais, caritativas e beneficentes, de caráter geral e indiscriminado, prestando os serviços de forma permanente.

III - Do objeto;

Tem por objeto adquirir novas portas e janelas para salas de aulas, banheiros, e espaços de recreação, propiciando a maior ventilação dos locais e opção para as atividades pedagógicas.

IV - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2022 foi repassado a OSC o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) ao qual foi acrescido R\$ 142,81 (cento e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período,.

O valor repassado foi empenhado no elemento 2.02.01.04.122.0003.1717.000.3.3.50.43 devidamente autorizado pela Lei nº 6.944, de 06 de julho de 2021, com base no Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento n.º 15, assinado em 02/05/2022.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
10140/01	18/05/2022	1.625,00
10140/02	10/06/2022	1.625,00
10140/03	11/07/2022	1.625,00
10140/04	10/08/2022	1.625,00
subtotal		6.500,00
10142/01	18/05/2022	3.750,00
10142/02	10/06/2022	3.750,00
10142/03	11/07/2022	3.750,00
10142/04	10/08/2022	3.750,00
subtotal		15.000,00
10143/01	18/05/2022	3.125,00
10143/02	10/06/2022	3.125,00
10143/03	11/07/2022	3.125,00
10143/04	10/08/2022	3.125,00
subtotal		12.500,00
Total do Repasse no Exercício		34.000,00
Rendimentos da Aplicação Financeira		142,81
Total disponível no Exercício		34.142,81

V - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 06/03/2023, sob o protocolo nº 2262, não havendo sanções.

VI - Dos valores aplicados no objeto do repasse.

A análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

VII - Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 34.142,81 (trinta e quatro mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos); portanto não houve devoluções.

VIII - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados óbitos, do cumprimento do plano de trabalho.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

IX - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

X - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

XI - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto processo.

XIII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO N.º 15/2022 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.**

XIV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal n.º 6.370/2017, e tem como controladora geral a servidora Sonia



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Rodrigues Spera - CPF 141.226.588-61, designada pela Portaria n° 36.200 de 02/05/2022.

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

- 1- Andreia Francisca Balabem Kill– CPF 303.726.328-82
- 2- Lucas Gomes Malaquias Azevedo – CPF 449.992.688-25
- 3- João Antonio Dal Poz – CPF 004.796.448-02

XV - Da aprovação da aplicação dos recursos

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2022 a referida Organização da Sociedade Civil.

XVI - Das ressalvas

Não há registros de ressalvas

XVII - Da data e signatários

Assis, 03 de maio de 2022

José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal
CPF 004.959.018-90

Luciano Soares Bergonso
CPF 288.683.338-63
Gestor da Parceria

De acordo em 15 JUN. 2023

Sonia Rodrigues Spera

Sonia Rodrigues Spera
CPF 141.226.588-61
Controlador Interno